DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 06 de março de 2026 | Ano V | Edição nº 774

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 06/03/2026 17:32:20 -03:00



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

DECISÃO
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026

Trata-se de impugnação ao edital apresentada pela empresa Mandaguai Poços Artesianos LTDA, enviada em 03 de março de 2026, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poço profundo com instalações de bomba submersa, instalações elétricas, casa de química, fechamento em gradil metálico e fabricação e instalação de reservatório metálico com capacidade para 1.000.000 (um milhão) de litros, no Município de Ibaté/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

A impugnante apresenta questionamentos e pedidos de esclarecimentos acerca de exigências técnicas constantes do Lote 03, especialmente no que se refere à capacidade técnica exigida, especificação de filtros e tempo de desenvolvimento do poço, apontando possíveis inconsistências entre edital, planilha orçamentária e projetos anexos. Inicialmente, registra-se que a presente impugnação foi devidamente recebida por esta Administração, sendo encaminhada à Secretaria competente para análise técnica, considerando tratar-se de matéria de natureza eminentemente técnica.

Contudo, cumpre destacar que o presente procedimento licitatório já se encontrava suspenso previamente, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 02 de março de 2026, justamente para fins de revisão e eventuais correções editalícias.

Dessa forma, considerando que o certame permanece suspenso até a presente data, e que os apontamentos apresentados pela impugnante serão avaliados no âmbito da análise técnica que já se encontra em andamento, resta prejudicada, neste momento, a análise definitiva do mérito da impugnação. Após a conclusão da análise técnica e eventuais ajustes necessários no instrumento convocatório, será promovida a devida republicação do edital, com a reabertura dos prazos legais, garantindo-se a ampla publicidade e observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto:

Recebo a presente impugnação, por tempestiva, informo que o processo licitatório já se encontra suspenso desde 02 de março de 2026, conforme publicação no Diário Oficial do Município e que a presente impugnação já foi encaminhada à secretaria solicitante para análise.

Publique-se no sistema eletrônico e no sítio oficial do Município para conhecimento dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
Site:- www.ibate.sp.gov.br

Ibaté, 06 de março de 2026.

WAINE GESUALDO APREA JUNIOR
Pregoeiro

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Av. São João, nº 1771 – Centro – CEP 14815-019 - Ibaté – SP.
Fone/Fax: (16) 3343-9800

EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA	CONTRATADA	OBJETO	CNPJ	PROC. Nº	MODALIDADE	TIPO	VIGÊNCIA	VENCIMENTO
5º T.A	28/02/2026	**A.AUGUSTO FERREIRA - ME**	TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, SOLDADOR E AUXILIAR DE SOLDADOR, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E/OU CORRETIVOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP	31.096.240/0001-65	0136/2023	Pregão Presencial nº 006/2023	Prorrogação de prazo e reajuste de valor	12 MESES	28/02/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Av. São João, nº 1771 – Centro – CEP 14815-019 - Ibaté – SP.
Fone/Fax: (16) 3343-9800

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº	DATA DE ASSINATURA	CONTRATADA	OBJETO	CNPJ	PROCESSO Nº	MODALIDADE	VALOR	VIGÊNCIA
052/2026	26/02/2026	ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA - RAÇÃO	Registro de preços para a eventual Aquisição parcelada de medicamentos para uso exclusivamente em animais (cães, gatos, bovinos, equinos, peixes e aves), com finalidade de atender os animais que se encontram abrigados no Centro de Controle de Zoonoses e na Horta Municipal de Ibaté/SP	07.147.452/0001-40	4809/2025	P.E 002/2026	R$ 9.060,00	12 MESES
053/2026	26/02/2026	MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS	Registro de preços para a eventual Aquisição parcelada de medicamentos para uso exclusivamente em animais (cães, gatos, bovinos, equinos, peixes e aves), com finalidade de atender os animais que se encontram abrigados no Centro de Controle de Zoonoses e na Horta Municipal de Ibaté/SP	41.057.228/0001-03	4809/2025	P.E 002/2026	R$ 1.877,40	12 MESES
054/2026	26/02/2026	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	Registro de preços para a eventual Aquisição parcelada de medicamentos para uso exclusivamente em animais (cães, gatos, bovinos, equinos, peixes e aves), com finalidade de atender os animais que se encontram abrigados no Centro de Controle de Zoonoses e na Horta Municipal de Ibaté/SP	11.262.969/0001-57	4809/2025	P.E 002/2026	R$ 52.354,10	12 MESES
055/2026	26/02/2026	ANIMAL FORCE MEDICAMENTOS	Registro de preços para a eventual Aquisição parcelada de medicamentos para uso exclusivamente em animais (cães, gatos, bovinos, equinos, peixes e aves), com finalidade de atender os animais que se encontram abrigados no Centro de Controle de Zoonoses e na Horta Municipal de Ibaté/SP	48.214.791/0001-89	4809/2025	P.E 002/2026	R$ 1.267,20	12 MESES
056/2026	26/02/2026	HOSP-PRIME COMERCIAL LTDA	Registro de preços para a eventual Aquisição parcelada de medicamentos para uso exclusivamente em animais (cães, gatos, bovinos, equinos, peixes e aves), com finalidade de atender os animais que se encontram abrigados no Centro de Controle de Zoonoses e na Horta Municipal de Ibaté/SP	51.285.520/0001-29	4809/2025	P.E 002/2026	R$ 152,00	12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Av. São João, nº 1771 – Centro – CEP 14815-019 - Ibaté – SP.
Fone/Fax: (16) 3343-9800

EXTRATO DE CONTRATOS

057/2026	26/02/2026	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	Registro de preços para a eventual Aquisição parcelada de medicamentos para uso exclusivamente em animais (cães, gatos, bovinos, equinos, peixes e aves), com finalidade de atender os animais que se encontram abrigados no Centro de Controle de Zoonoses e na Horta Municipal de Ibaté/SP	46.339.373/0001-92	4809/2025	P.E 002/2026	R$ 13.098,70	12 MESES
058/2026	27/02/2026	SALUS JR.	Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de capacitação por meio de aulas teóricas e práticas em noções básicas de Primeiros Socorros (Curso Lei Lucas), para atender aos profissionais (professores e funcionários) das unidades de ensino da rede municipal de Ibaté, em cumprimento à Lei Federal nº 13.722/2018	34.063.233/0001-55	494/2026	COMPRA DIRETA	R$ 2.500,00	06 MESES

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026
MENOR PREÇO POR ITEM
SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO FLOWDOCS N° 727/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 DE MARÇO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23 DE MARÇO DE 2026 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23 DE MARÇO DE 2026 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23 DE MARÇO DE 2026 – ÀS 09hr15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelos Decretos Municipal nº 3.337, de 07 de janeiro de 2.025 e n.º 3.412, de 07 de agosto de 2025, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté, 06 de março de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

MANDAGUAI
POÇOS ARTESIANOS

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 17/2026
PROCESSO N° 164/2026

Objeto: "PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM INSTALAÇÕES DE BOMBA SUBMERSA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BOMBAS E PAINEL ELÉTRICO, CASA DE QUÍMICA COMPLETA, FECHAMENTO EM GRADIL METÁLICO COM PORTÃO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO COM CAPACIDADE PARA 1.000.000 (UM MILHÃO) DE LITROS COM BASE EM CONCRETO ARMADO, NO MUNICÍPIO DE IBATÉ-SP, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.".

MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.773.244/0001-70, com sede na Rua XV de Novembro, 1325, Williams II, Garça/SP, CEP 17402-008, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Marisa Cristina Aparecida Mancini de Oliveira, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade RG nº [redacted]X e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], residente à Rua Rodolfo Miranda, nº 460, Williams, Garça/SP, CEP 17402-026, vem, respeitosamente e tempestivamente, à presença de V.Exa., com fundamento no artigo 165, "I", alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1.4.2021 ('Lei 12.133/21') e do Item 10.2. do Edital em referência, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL C/C PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

supra mencionado, que faz nos seguintes termos:

www.mandaguai.com.br
Escritório: Rua XV de Novembro, 1325 Garca/SP
Telefone: (14) 3471-7900
CNPJ 01.773.244/0001-70
CEP 17.402-008

MANDAGUAI
POÇOS ARTESIANOS

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme cronograma do Edital, o recebimento das propostas se encerra em **11/03/2026 às 08h45min**, com abertura/análise às 09h00min e início da disputa às 09h15min, via sistema eletrônico do Município.

A presente impugnação é tempestiva por ser protocolada dentro do prazo previsto no Edital (até 3 dias úteis antes da abertura) e na Lei nº 14.133/2021.

II – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO

A ora requerente impugna e requer esclarecimentos, especificamente, quanto ao LOTE 03 (Poço e Instalações), em razão de inconsistências técnicas e internas entre **(i)** o quadro de "itens de maior relevância" utilizado para aferição de capacidade técnica, **(ii)** a planilha orçamentária e **(iii)** os projetos anexados (projetos elaborados pela Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas), com impacto direto na competitividade, isonomia, julgamento objetivo, formulação de proposta e precificação.

III – DA ILEGALIDADE/INCONSISTÊNCIA DA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA DO LOTE 03 (POÇO)

O Edital apresenta, no quadro de "itens de maior relevância", exigência para o Lote 03 descrita como "Perfuração de poço profundo com instalações de bomba submersa com profundidade de 350 m e diâmetro 28"". Essa descrição, porém, não corresponde ao projeto anexado e tampouco à planilha de custos do próprio Edital, que evidenciam que:

a) O diâmetro 28" é aplicado somente ao trecho inicial (tubo de boca), em extensão limitada (por exemplo, 0–50 m), e não a toda a profundidade do poço;

b) A perfuração principal se dá em 17 1/2" em trechos expressivos (incluindo basalto e arenito, com diferentes dificuldades operacionais);

www.mandaguai.com.br
Escritório: Rua XV de Novembro, 1325 Garca/SP
Telefone: (14) 3471-7900
CNPJ 01.773.244/0001-70
CEP 17.402-008

MANDAGUAI
POÇOS ARTESIANOS

c) Há etapa específica de reabertura/alargamento em diâmetro maior (compatível com 22”, conforme usual em projetos dessa natureza), aplicada apenas em determinado intervalo, e não na integralidade do poço.

Logo, exigir “350 m em 28”” (ainda que indiretamente, por atestado/CAT) equivale a deslocar a qualificação técnica para um “objeto imaginário”, mais oneroso e incomum do que o que será efetivamente executado.

Na prática, trata-se de restrição indevida à competitividade, por impor ao mercado uma experiência muito mais rara e custosa do que aquela necessária ao atendimento do projeto, contrariando os princípios da isonomia, competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a disciplina da qualificação técnica na Lei 14.133/21, que exige pertinência e proporcionalidade, com foco nas parcelas de maior relevância efetiva do objeto e sem exigências que extrapolem o necessário.

Além disso, o próprio quadro editalício menciona quantitativos mínimos “equivalentes a, no mínimo 50%” dos itens de maior relevância, se o diâmetro 28” ocorre apenas no trecho inicial (tubo de boca), não há racionalidade jurídica/técnica em “carimbar” o item relevante como se 28” percorresse 350 m.

A consequência é paradoxal, o edital declara limitar a exigência, mas descreve o item relevante de modo maximalista, anulando a limitação e distorcendo o mercado.

Entendimento este que é base de súmula do TCU, vejamos:

> *SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

www.mandaguai.com.br
Escritório: Rua XV de Novembro, 1325 Garca/SP
Telefone: (14) 3471-7900
CNPJ 01.773.244/0001-70
CEP 17.402-008

MANDAGUAI
POÇOS ARTESIANOS

Assim, a **solução é simples**, ajustar a redação do item de maior relevância do Lote 03 para refletir o projeto (diâmetros e etapas), e calibrar os quantitativos mínimos conforme a regra editalícia (50%), permitindo comprovação compatível, por atestados/CAT, da execução das parcelas efetivamente críticas do serviço, conforme a seguir sugerido:

(i) perfuração de 25 metros em 28” em arenito;

(ii) perfuração de 85 metros em 17 ½ em basalto, a uma cota mínima de 80 metros;

(iii) reabertura com underhimmer de 80 metros, em 22”, a uma cota mínima de 270 m.

Acredita-se que essa exigência atende à complexidade do projeto em questão.

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES TÉCNICAS (FILTROS E TEMPOS)

A <u>especificação de filtros</u> (contradição interna, há divergência direta entre os documentos do certame quanto aos filtros, com descrições incompatíveis entre si, exemplificativamente:

• **Planilha:** “filtros espiralado galvanizado, perfil ‘V’, Ø 10”, abertura 0,75 mm, R/L”, a ser instalado até 350 m;

• **Trecho descritivo/termo:** menção a “hiper reforçado” e a “aço inoxidável AISI 304” (o que altera substancialmente custo e disponibilidade), além de redações que chegam a misturar “galvanizado” com “inox”, o que é tecnicamente incoerente;

• **Projeto:** indica filtro em aço galvanizado com abertura 0,75 mm, espiralado, perfil em V, para instalação conforme profundidade.

www.mandaguai.com.br
Escritório: Rua XV de Novembro, 1325 Garca/SP
Telefone: (14) 3471-7900
CNPJ 01.773.244/0001-70
CEP 17.402-008

MANDAGUAI
POÇOS ARTESIANOS

Essa divergência é material e compromete a proposta, o filtro inox AISI 304 tem custo, prazo de fornecimento e desempenho distintos do galvanizado, interferindo no preço, no cronograma e até na estratégia de compra.

A Administração precisa indicar qual especificação prevalece e, se necessário, retificar planilha/termo/projeto para uma redação única, clara e coerente, o tempo de desenvolvimento (jateamento e bombeamento), também há divergência material entre planilha e projeto quanto ao tempo de desenvolvimento do poço, em especial:

• Planilha: jateamento por 12h; ar comprimido por 24h; bombeamento por 24h;

• Projeto (Projeto Olavo Apreia): jateamento por 24h; ar comprimido por 24h; bombeamento por 48h.

Essa diferença altera custo direto (hora-máquina/equipe/energia), logística, prazo e metodologia, e pode afetar o julgamento da exequibilidade/adequação da proposta, assim, é indispensável que a Administração esclareça qual documento é vinculante (e retifique os demais) e, se houver mudança, reabra prazo para que todos recalculem suas propostas em igualdade.

V– DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e conhecimento desta Impugnação c/c Pedido de Esclarecimentos, reconhecendo-se sua tempestividade, com resposta formal e motivada, e divulgação no sítio oficial do certame e no sistema eletrônico.

2. No mérito, o acolhimento da impugnação para determinar a RETIFICAÇÃO do Edital/Termo de Referência/Anexos, a fim de corrigir a descrição do item de maior relevância do Lote 03, que hoje induz a exigência de “350 m em 28””, adequando-

www.mandaguai.com.br
Escritório: Rua XV de Novembro, 1325 Garca/SP
Telefone: (14) 3471-7900
CNPJ 01.773.244/0001-70
CEP 17.402-008

MANDAGUAI
POÇOS ARTESIANOS

a ao projeto e à planilha, com redação compatível e proporcional, conforme sugere-se a seguir:

- ➔ perfuração de 25 metros em 28” em arenito;
- ➔ perfuração de 85 metros em 17 ½ em basalto, a uma cota mínima de 80 metros;
- ➔ reabertura com underhimmer de 80 metros, em 22”, a uma cota mínima de 270 m.

3. Alternativamente caso entendam por manter a lógica de *“itens de maior relevância”*, que seja expressamente ESCLARECIDO e RETIFICADO o quadro do Lote 03 para deixar inequívoco que:

(i) o diâmetro 28” é restrito ao trecho inicial (tubo de boca), em extensão limitada;
(ii) os demais trechos do poço são em 17 1/2” e há reabertura/alargamento em diâmetro de 22”.

4. Quanto aos **FILTROS**, que seja determinado o saneamento da divergência, com:

(i) esclarecimento vinculante sobre qual especificação prevalece (material, norma, abertura, perfil, tipo de conexão e exigência “hiper reforçado”); e
(ii) retificação dos documentos conflitantes (planilha, termo e projeto), de forma a constar uma única especificação oficial.

5. Quanto ao **TEMPO DE DESENVOLVIMENTO** (jateamento e bombeamento), que seja esclarecido qual cronograma/hora técnica é vinculante para o Lote 03, com a retificação do documento divergente, para equalizar a precificação de todos os licitantes.

www.mandaguai.com.br
Escritório: Rua XV de Novembro, 1325 Garca/SP
Telefone: (14) 3471-7900
CNPJ 01.773.244/0001-70
CEP 17.402-008

MANDAGUAI
POÇOS ARTESIANOS

6. Por fim, requer-se que todos os esclarecimentos sejam prestados em caráter vinculante e integrante do edital, com expressa indicação de prevalência sobre versões anteriores dos anexos (planilha/termo/projeto) que estejam em conflito.

A presente impugnação e pedidos de esclarecimentos visam exclusivamente a assegurar a aderência do edital ao projeto e a preservar a competitividade e o julgamento objetivo, prevenindo nulidades, sobrepreços, risco de disputa desequilibrada e questionamentos futuros.

Pede deferimento.

Garça, 03 de março de 2026.

MARISA CRISTINA APARECIDA MANCINI DE OLIVEIRA [redacted]34

Assinado de forma digital por MARISA CRISTINA APARECIDA MANCINI DE OLIVEIRA:[redacted]
Dados: 2026.03.03 17:42:40 -03'00'

Mandaguai Poços Artesianos LTDA
Marisa Cristina Aparecida Mancini de Oliveira

www.mandaguai.com.br
Escritório: Rua XV de Novembro, 1325 Garca/SP
Telefone: (14) 3471-7900
CNPJ 01.773.244/0001-70
CEP 17.402-008

Notificações

Notificações de trânsito autuação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do Município de Ibaté, inscrita sob o código de órgão autuador 264870, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, após esgotadas as tentativas de notificação por meio postal, conforme o art. 14 da resolução supracitada, acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito cometidas. **PUBLICA-SE**, portanto, o **Edital de Notificação de Autuação**, realizado pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), concedendo-lhes, caso tenham interesse, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a identificação do condutor infrator e/ou a interposição de defesa da autuação. A apresentação poderá ser feita presencialmente no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaté**, localizado na Rua Paulino Carlos, nº 1300, Centro, Ibaté/SP – CEP 14815-031, ou, quando enviada por correio, ao Departamento Municipal de Trânsito, situado na Rua Santa Iria, nº 281, Centro, Ibaté/SP – CEP 14815-051.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
A0000002984	RGD3E24	04/11/2025	5568-0
A0000003316	HJP0E78	30/11/2025	5452-1
A0000002798	GCS7679	29/11/2025	5550-0
A0000003345	DUS6F73	19/12/2025	5550-0
A0000003493	FXT1150	19/12/2025	6769-0
T0000001033	ECE2G58	11/01/2026	6769-0
T0000001045	HFC1422	15/01/2026	6769-0
26N43002174	GHQ3H48	27/01/2026	5002-0
T0000001104	CHH5158	31/01/2026	6769-0

.....

Notificações de trânsito penalidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO

A Autoridade de Trânsito do Município de Ibaté, inscrita sob o código de órgão autuador 264870, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, após esgotadas as tentativas de notificação por meio postal, conforme o art. 14 da resolução supracitada, acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito cometidas. **PUBLICA-SE**, portanto, o **Edital de Notificação de penalidade**, realizado pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), concedendo-lhes, caso tenham interesse, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a interposição de recurso a Junta Administrativa de Recuros de Infrações (JARI). A apresentação poderá ser feita presencialmente no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaté**, localizado na Rua Paulino Carlos, nº 1300, Centro, Ibaté/SP – CEP 14815-031, ou, quando enviada por correio, ao Departamento Municipal de Trânsito, situado na Rua Santa Iria, nº 281, Centro, Ibaté/SP – CEP 14815-051.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
A0000003280	DUS6F73	07/11/2026	5568-0	156,18
A0000002956	GHQ3H48	17/11/2025	5380-0	104,12
A0000003376	FXX3J46	29/11/2025	5568-0	156,18

.....